

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

**REGULAMENTO INTERNO DE NORMAS PARA ELABORAÇÃO,  
APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**

**Art. 1º** - Este regulamento normatiza as atividades relacionadas à elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (FAMED-UFU).

**CAPÍTULO I**

**DO CONCEITO, OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória, a ser desenvolvida pelo discente do Curso de Graduação em Nutrição, prevista no Projeto Pedagógico (item XI - PPC 2010.1A e item 8.7 - PPC 2012.2A). Consiste de trabalho final de nível superior, com investigação sistemática de um tema específico, não necessariamente inédito, relacionado à área de Alimentação e Nutrição. O TCC tem como objetivos estimular a capacidade investigativa e produtiva do graduando, assim como desenvolver sua capacidade crítica, e a sua maturação científica, o que certamente contribuirá para a formação profissional, mas também para a formação humanitária, social, econômica, científica, artística e política do discente de graduação.

**CAPÍTULO II**

**DA COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CTCC)**

**Art 3º** - A CTCC será constituída por:

- I. Três membros representantes do corpo docente do Curso de Graduação em Nutrição da UFU; um técnico administrativo, indicado pelo coordenador do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

curso; e um representante discente cursando a partir do quinto período, selecionado pelo Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Nutrição (DANUT).

§ 1º - Os membros do corpo docente serão indicados pelos seus pares e aprovados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - A CTCC deverá ter um coordenador, eleito pela comissão.

§ 3º - O mandato dos membros da CTCC será de dois anos, podendo haver recondução por tempo igual. A renovação deverá ser de, no máximo, dois terços dos membros, como forma de assegurar continuidade do processo de acompanhamento da organização do TCC.

§ 4º - Em caso de impossibilidade ou desistência de permanência de algum membro da CTCC, o mesmo deverá ser imediatamente substituído através de indicação de seus pares e aprovação pelo Colegiado de Curso.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º** - Compete à CTCC:

- I. Reunir-se quando convocado pelo coordenador ou por dois terços de seus membros, devendo, em ambos os casos, ser divulgada sua pauta com dois dias de antecedência;
- II. Elaborar pauta e ata de reunião e encaminhar aos membros da comissão;
- III. Organizar a listagem de discentes por orientador;
- IV. Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- V. Administrar juntamente com os professores dos componentes curriculares relacionados à elaboração do TCC, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

- VI. Disponibilizar o respectivo regulamento aos discentes e aos professores do curso;
- VII. Articular-se com a Coordenação do Curso e com os professores dos componentes curriculares relacionados à elaboração do TCC para compatibilizar as diretrizes, a organização e o desenvolvimento dos trabalhos;
- VIII. Manter contato com os professores do curso, informando-os sobre a estrutura, metodologia e apresentação do projeto, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento e ao acompanhamento da execução do projeto de TCC;
- IX. Encaminhar à secretaria de curso uma lista dos discentes e seus respectivos trabalhos aprovados, a fim de manter um arquivo informatizado com um exemplar de todos os TCCs aprovados;
- X. Divulgar avaliação final dos discentes em até cinco dias após o recebimento das notas dadas pelos examinadores;
- XI. Organizar e definir a data de apresentação de TCC, que será divulgada pela secretaria do curso de Nutrição.

§ 1º - Compete ao secretário elaborar a pauta e ata de reunião; organizar a lista de discentes por orientador; realizar outras atividades administrativas solicitadas pela comissão.

§ 2º - As reuniões da CTCC serão conduzidas pelo Presidente e em faltas e/ou impedimentos, por um membro docente da comissão.

§ 3º - As deliberações da Comissão somente produzirão efeito mediante aprovação de 50% mais 1 de seus membros presentes à reunião.

**Art. 5º**- Compete ao discente matriculado nos componentes curriculares relativos ao TCC:

- I. Apresentar a ficha de comunicação de orientação (Anexo I), conforme cronograma definido nos componentes curriculares TCC I ou Método V. Em casos particulares, o discente poderá buscar auxílio junto à CTCC;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

- II. Elaborar o plano de trabalho juntamente com o professor orientador, e desenvolvê-lo rigorosamente;
- III. Respeitar o cronograma de trabalho, de acordo com o plano elaborado para o desenvolvimento do TCC;
- IV. Participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo professor orientador e/ou pela CTCC;
- V. Cumprir o horário de atendimento estabelecido com o professor de TCC;
- VI. Redigir o TCC em forma de artigo científico ou monografia;
- VII. Entregar antecipadamente a cópia do TCC ao orientador para leitura prévia do material. Após a ciência do orientador sobre o conteúdo do trabalho, o discente poderá entregar o TCC aos membros da comissão avaliadora.
- VIII. Providenciar a entrega de uma cópia impressa e encadernada do TCC para cada membro da comissão avaliadora (uma cópia para o Professor Orientador, duas para os membros efetivos da Comissão Avaliadora e uma para o membro suplente da referida Comissão) com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da data de apresentação do TCC;
- IX. Realizar as correções sugeridas pela Comissão Avaliadora e entregar uma cópia da versão final em CD na Secretaria do Curso de Nutrição. O discente terá até 15 dias para entregar o TCC com as modificações sugeridas pela Comissão Avaliadora.

**Art. 6º - Compete ao Orientador:**

- I. Elaborar o plano de atividades e cronograma de trabalho, de comum acordo com o discente;
- II. Informar o discente sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- III. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases. Para registro dos encontros entre orientador e orientando, serão utilizadas fichas de acompanhamento previamente elaboradas pelos professores dos componentes curriculares relacionados à elaboração do TCC, bem como as datas de entrega dos documentos;
- IV. Encaminhar o projeto para análise do Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (CEP) ou Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA), se necessário.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

- V. Promover as condições adequadas para o melhor desempenho do orientando;
- VI. Articular-se com o co-orientador, quando for o caso, no sentido de oferecer a melhor orientação possível ao discente;
- VII. Comunicar imediatamente à CTCC eventuais alterações no plano de atividades, justificando-as.

**Art. 7º** - Compete ao co-orientador:

- I. Colaborar com o orientador na elaboração e no desenvolvimento do plano de atividades;
- II. Auxiliar na orientação do discente, conforme especificado no plano de trabalho.

**CAPÍTULO IV**  
**DO INÍCIO, DO DESENVOLVIMENTO E DA CONCLUSÃO**

**Art. 8º** - O TCC deve ser desenvolvido individualmente.

**Art. 9º** - A elaboração e o desenvolvimento do TCC terão início no quinto período (PPC 2010.1A) e sexto ou sétimo período (PPC 2012.2A), respeitando o prazo máximo para conclusão do curso.

**Parágrafo único:** O TCC será desenvolvido durante os componentes curriculares Método V (GNU022), Método VI (GNU028), Método VII (GNU033) e Método VIII (GNU038), do eixo Fundamentos para o Trabalho em Saúde do PPC 2010.1A. Para o PPC 2012.2A, o TCC será desenvolvido ao longo dos componentes curriculares TCC I (FAMED33605), TCC II (FAMED33706) e TCC III (FAMED33806), do eixo Fundamentos para o Trabalho e Pesquisa em Saúde.

**CAPÍTULO V**  
**DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

**Art 10º** - A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático pedagógico, será de responsabilidade de docentes da UFU.

**Parágrafo único:** Para cada turma de graduação em Nutrição da UFU, recomenda-se a orientação do TCC de, no máximo, três discentes por orientador.

**Art 11º** - A figura do co-orientador poderá ser aceita. No PPC 2010.1A, o co-orientador poderá ser docente da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras Instituições de Ensino Superior. No PPC 2012.2A, o co-orientador poderá ser um técnico de nível superior com, no mínimo, especialização na área; discente de mestrado ou doutorado vinculado a um programa de Pós-graduação da UFU ou docente da UFU ou de outras Instituições de Ensino Superior.

**Parágrafo único:** O projeto deverá ser entregue para o docente responsável ao final do componente curricular GNU022 - Método V (PPC 2010.1A) ou para o professor orientador ao final do componente curricular FAMED33605 - TCC I (PPC 2012.2A). É recomendável que o projeto tenha sido submetido ao CEP ou CEUA, quando necessário.

**CAPÍTULO VI**  
**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art 12º** - O trabalho de conclusão de curso poderá ser apresentado na forma de:

- I. Artigo científico aceito ou publicado como 1º autor em revista indexada com corpo editorial e revisão por pares. O discente que publicou o artigo científico será dispensado da avaliação do trabalho escrito e deverá apenas apresentá-lo na forma de pôster.
- II. Monografia ou artigo científico elaborado nas normas de uma revista científica a ser definida pelo discente e pelo orientador resultante de projeto de iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT e PIAICT);

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

- III. Monografia ou artigo científico elaborado nas normas de uma revista de extensão e/ou de pesquisa a ser definida pelo discente e pelo orientador resultante de projeto de extensão;
- IV. Monografia ou artigo científico elaborado nas normas de uma revista científica e/ou de extensão a ser definida pelo discente e pelo orientador resultantes de projeto institucional de bolsas de graduação (PIBEG).
- V. Monografia ou artigo científico elaborado nas normas de uma revista científica e/ou de extensão a ser definida pelo discente e pelo orientador resultantes de trabalhos científicos desenvolvidos individualmente de acordo com o orientador.

**Parágrafo único:** A estrutura e apresentação do TCC em forma de monografia deverão estar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**CAPÍTULO VII**  
**DA APRESENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 13º** - Todos os discentes deverão fazer a apresentação do trabalho na forma de pôster, não havendo dispensa desta etapa do trabalho. O TCC deverá ser apresentado no final do 8º período (PPC 2010.1A) e no final do 8º, 9º ou 10º período (PPC 2012.2A). Casos excepcionais serão decididos pela CTCC.

**Art. 14º** - A apresentação na forma de pôster é pública, aberta a toda comunidade acadêmica.

**Art. 15º** - O tempo da apresentação do pôster de cada TCC é de cinco a dez minutos.

**Parágrafo único:** A programação de apresentação do TCC ficará a critério da CTCC.

**Art. 16º** - Para a apresentação, o discente deverá utilizar obrigatoriamente o pôster na forma impressa, segundo normas estabelecidas pela CTCC.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

**Art. 17º** O professor responsável pelos componentes curriculares Método VIII (GNU038) ou TCC III (FAMED33806) deverá entregar para a CTCC uma lista contendo todos os discentes que irão realizar a apresentação final na forma de pôster.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 18º** - O TCC será avaliado na forma de trabalho escrito e pôster.

§ 1º - A avaliação de cada trabalho será realizada por dois avaliadores, para os quais será designado um suplente. A Comissão Avaliadora será composta por profissionais que apresentam, no mínimo, o título de especialista, sendo obrigatoriamente 1 (um) membro docente da UFU, indicados pelos orientadores ou pela CTCC. Cada examinador do pôster terá, no máximo, 10 minutos para fazer a arguição.

§ 2º - A avaliação do TCC será expressa por uma nota que variará de 0 a 100 (zero a cem), sendo atribuídos 65,0 (sessenta e cinco) pontos ao trabalho escrito (monografia ou artigo); 20,0 (vinte) pontos à apresentação oral; e 15,0 (quinze) pontos à arguição. Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta pontos), satisfeitas as exigências contidas no respectivo regulamento. A nota final será resultante da média das notas dos dois avaliadores. Esta nota será correspondente ao componente curricular Método VIII (GNU038) ou TCC III (FAMED33806). O discente que apresentar o artigo científico publicado em revista indexada receberá nota máxima no trabalho escrito.

§ 3º - Quando couber, o TCC será aprovado mediante a realização das correções/modificações sugeridas pela Comissão Avaliadora. O discente terá até 15 dias após a apresentação para entregar o TCC à secretaria, de acordo com o calendário acadêmico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

§ 4º - Em casos de atraso na entrega dos exemplares do TCC à Comissão Avaliadora por até 2 (dois) dias, o valor total atribuído será de 80 (oitenta) pontos, obedecendo a mesma proporção do § 2º, sendo: 52 (cinquenta e dois) pontos para o trabalho escrito; 16 (dezesesseis) pontos para a apresentação oral; e 12 (doze) pontos para a arguição. Não será aceita a entrega de TCC após o prazo de 2 (dois) dias, salvo situações previstas na Resolução nº 15/2011 do Conselho de Graduação da UFU.

§ 5º - Em caso de reprovação, o discente deverá se matricular no semestre seguinte no componente curricular GNU038 - Método VIII (currículo 2010.1A) ou no componente curricular FAMED33806 - TCC III (currículo 2012.1A).

**Art. 19º** - Para avaliação da apresentação oral do TCC, em caso de ausência de um dos membros titulares da Comissão Avaliadora, a avaliação poderá ser realizada pelo suplente.

**Art. 20º** - A avaliação do TCC será feita por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora, devendo ser preenchida a Ficha de Avaliação (Anexo II).

**Art 21º** - Após a apresentação e entrega da ficha de avaliação na Secretaria do Curso de Nutrição, o (a) orientador (a), co-orientador (a) (se houver) e membros da comissão avaliadora receberão certificados devidamente assinados pelo Presidente da CTCC, em até 15 dias.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art 22º** - Observadas as disposições contidas neste regulamento, compete à CTCC baixar normas de caráter complementar e procedimental, objetivando a plena e efetiva consecução dos objetivos do TCC.

**Parágrafo único:** Toda e qualquer complementação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição para aprovação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

**Art 23º** - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão em consonância com o Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição.

**Art. 24º** - Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição e pelo Conselho da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia – CONFAMED/UFU.

Uberlândia, 15 de março de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

**COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CTCC)**

**Curso de Graduação em Nutrição**

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Grazieli Benedetti Pascoal*

*Presidente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.*

*Prof. Dr. Erick Prado de Oliveira*

*Membro da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.*

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Camila Cremonesi Japur*

*Membro da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.*

*João Eduardo Soares Andrade*

*Membro representante discente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.*

*Camila Rodrigues de Moraes*

*Secretária da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

**ANEXO I**

**FICHA DE COMUNICAÇÃO**

À Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) do Curso de Graduação em Nutrição.

Eu \_\_\_\_\_, discente do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Uberlândia, matrícula \_\_\_\_\_, comunico a esta comissão, o desenvolvimento de meu trabalho de conclusão de curso intitulado como \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
sob orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ e co-orientação do (a) Professor (a) \_\_\_\_\_.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nutrição**

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**Nome do Discente: -**

\_\_\_\_\_

**Título do Trabalho:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

	<b>Valor Max (pontos)</b>	<b>Valor médio atribuído</b>
Trabalho Escrito	<b>65</b>	
Apresentação Oral	<b>20</b>	
Arguição	<b>15</b>	

**Média final (escrita + oral + arguição): \_\_\_\_\_ pontos**

**Avaliação Final:**

Aprovado.

Aprovado mediante modificações. *O discente terá até 15 dias para entregar o TCC com as modificações na secretaria do curso, após a defesa.*

Reprovado

**Parecer/sugestões da comissão avaliadora:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Membros da Comissão avaliadora Examinadora:**

Examinador A: \_\_\_\_\_ Assinatura:

Examinador B: \_\_\_\_\_ Assinatura:

Examinador C: \_\_\_\_\_ Assinatura:

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Orientador**